
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de itens de proteção individual - EPI para reposição do estoque, com fulcro no art. 29, inciso XV da Lei n.º 13.303/2016, a fim de atender as necessidades da CESAMA, nos termos deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 A solicitação baseia-se na necessidade de reposição emergencial do estoque e continuidade das atividades diárias operacionais executadas pela Companhia.

2.2 Os itens solicitados são requisitados ao estoque pelo DEST e entregues a diversos funcionários da Companhia de acordo com funções e riscos em atividades diárias quando há necessidade de utilização de EPIs. A utilização dos EPIs previne acidentes garantindo a integridade física dos funcionários e o correto desempenho de suas funções. A falta desses itens em estoque nos leva a infringir a obrigatoriedade de fornecimento conforme Art. 166 da CLT e Norma Regulamentadora 6 (NR6), além de prejuízos econômicos se necessário compras emergências fracionadas via fundo rotativo.

2.3 Trata-se de materiais homologados no PE SRP 013/25 para fornecimento do fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAL LTDA conforme ATA 051/25, porém, após uma entrega, o fornecedor não cumpriu o contrato, ou seja, não realizou entregas. Foi advertido, multado e comunicado do cancelamento da ata via telegrama; também solicitamos a convocação dos licitantes remanescentes, sem êxito – não houve interessados (conforme documentos anexos). Visando manter a disponibilidade dos itens sem prejuízos às atividades é que solicitamos a aquisição por dispensa de licitação de forma emergencial.

Estoque Tela de Informações

Série: CD CESAMA

Grupo: Consultar Grupo

Sub-Grupo:

Código: C008-070.0011-E **Catálogo:** LONA DE RAUPE DE COURO NESTA

Período: Periodo: 01/01/2015 | Lote: 0077 | Entregamento: 01/01/2015 | Validade: 01/01/2016

Fabricante / Marca: Consultar Fornecedor / Marca

Mostrar todos Mostrar bloqueados Mostrar itens sem saldo

LIMPAR FILTROS

Cód.	Catálogo	Fabricante	Marca	Ende.	Un.	Lote	Vál.	Valor	Reserva	Saldo	Ações
008-070.0011-E	LONA DE RAUPE DE COURO NESTA	CESAMA	CESAMA	-	1	01-01-2017	12/12/3000	-	-	0,0000	
008-070.0011-E	LONA DE RAUPE DE COURO NESTA	CESAMA	CESAMA	-	1	01-01-2017	12/12/3000	-	-	0,0000	

Marcando de 1 até 2 de 2 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [1](#) [Próximo](#) [Último](#)

Estoque Tela de Informações

Série: CD CESAMA

Grupo: Consultar Grupo

Sub-Grupo:

Código: C008-085.0002-3 **Catálogo:** ÓCULOS DE SEGURANÇA DE LENTE INCOLOR E PROTEÇÃO LATERAL

Período: Periodo: 01/01/2015 | Lote: 0077 | Entregamento: 01/01/2015 | Validade: 01/01/2016

Fabricante / Marca: Consultar Fornecedor / Marca

Mostrar todos Mostrar bloqueados Mostrar itens sem saldo

LIMPAR FILTROS

Cód.	Catálogo	Fabricante	Marca	Ende.	Un.	Lote	Vál.	Valor	Reserva	Saldo	Ações
008-085.0002-3	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE LENTE INCOLOR E PROTEÇÃO LATERAL	CESAMA	CESAMA	-	1	01-01-2018	12/12/3000	-	-	0,0000	
008-085.0002-8	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE CORRIPEDICAO INCOLOR	CESAMA	CESAMA	-	1	01-01-2019	12/12/3000	-	-	0,0000	

Marcando de 1 até 2 de 2 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [1](#) [Próximo](#) [Último](#)

Estoque Tela de Informações

Série: CD CESAMA

Grupo: Consultar Grupo

Sub-Grupo:

Código: C008-087.0002-2 **Catálogo:** PERMERA DE SEGURANÇA

Período: Periodo: 01/01/2015 | Lote: 0077 | Entregamento: 01/01/2015 | Validade: 01/01/2016

Fabricante / Marca: Consultar Fornecedor / Marca

Mostrar todos Mostrar bloqueados Mostrar itens sem saldo

LIMPAR FILTROS

Cód.	Catálogo	Fabricante	Marca	Ende.	Un.	Lote	Vál.	Valor	Reserva	Saldo	Ações
008-087.0002-2	PERMERA DE SEGURANÇA	CESAMA	CESAMA	-	1	01-01-2018	12/12/3000	-	-	0,0000	

Marcando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [1](#) [Próximo](#) [Último](#)

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Estoque Detalhe Informações

Seção: CD CESAMA

Grupo: Escolha um Grupo

Código: CDI Catalogo: PROTECTOR FACI

Período: Periodo: 12/12/2023 - 12/12/2023 Sub-Grupo:

Fabricante / Marca: Escolha um Fabricante: MARCA

Mostrar todos Mostrar Bloqueados Mostrar Itens sem saldo

Código	Catalogo	Fabricante	Nome	Ende.	Un	Loc.	Valo	Reserva	Saldo	Ações
3000095.0002-7	PROTECTOR FACIAL ST. 4	CESAMA	CESAMA	-	-	SL-ESS-	R\$ 12/12/2023	-	0	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Proximo Anterior  Detalhe

*Itens sem saldo em estoque.

2.4 Há que se considerar que os itens que constam desta solicitação não estavam em novo certame – 0051/25 para aquisição de EPIs (óculos de segurança de sobreposição e protetor facial) pois o saldo em ata e vigência eram suficientes, ou estão em nova licitação (luva de raspa de couro e perneira), porém, em quantidade insuficiente pois contávamos com o saldo que ainda havia em ata. Via dispensa, o prazo de reposição será menor, as propostas já foram analisadas, atendem tecnicamente.

2.5 A aquisição do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no **art. 29, inciso XV da Lei das Estatais**, o qual dispõe que é dispensável a licitação em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

2.6 Sobre o art. 30, § 3º, inciso II da Lei n.º 13.303/2016, o processo de contratação direta está instruído com o elemento Razão da Escolha do Executante: **AMAZONAS EPI LTDA. – CNPJ 29.136.757/0002-70** que participou de consulta direta a fornecedores conforme Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC, citado no decorrer do **art. 23**, tendo apresentado proposta comercial de menor preço, que atende as necessidades da CESAMA, assim como suas regularidades fiscais.

2.5 Foram atendidas as formalidades previstas no **art. 95 do RILC**.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta dispensa são oriundos da CESAMA.

4.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item 1 – LUVA DE RASPA DE COURO MISTA

Descrição: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA LISA NA COR CINZA NA PALMA, DORSO EM RASPA DE COURO, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTES E ACABAMENTO EM VIÉS, APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. TAMANHO 10/11 - COMPRIMENTO DO PUNHO DE 7 CM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR COM GRAVAÇÃO EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS: O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE, TER REFERÊNCIA DO FABRICANTE, NÚMERO DO CA, NÚMERO DE GRAVAÇÃO NA APROVAÇÃO DE TESTES NA BS EN 388:2016 E OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. DEVEM TER RESULTADOS DE TESTES COM NÍVEIS DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 3244 PARA BS EN 388 E ENSAIO DA ISO 13997.

Unidade: PAR

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Quantidade: 120

Item 2 – OCULOS DE SEGURANCA DE SOBREPOSICAO INCOLOR

Descrição: Óculos de segurança contra impacto, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, não permitindo distorção de imagem. Com meia borda superior e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, com protetores laterais injetados na mesma peça e sistema de ventilação indireta constituída de fendas em cada haste e fixas à armação. Apresentar o C.A.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 10

Item 3 – PERNEIRA DE SEGURANÇA

Descrição: PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TRES TALAS DE POLIETILENO OU DE ACO OU CHAPA DE ACO NA PARTE FRONTAL, METATARSO FIXADO ATRAVES DE COSTURA, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIES EM MATERIAL SINTETICO FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO, COM OU SEM PROTECAO EM POLIPROPI LENO NO JOELHO PRESA ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA E FECHO PLASTICO PARA AJUSTES.

Unidade: PAR

Quantidade: 5

Item 4 – PROTETOR FACIAL 8”

Descrição: Protetor facial contra impacto de partículas volantes, anatômico que permite a utilização de óculos de segurança e respiradores. Visor panorâmico fabricado em policarbonato incolor de alta resistência e com perfeita qualidade óptica, com espessura mínima de 2,0 mm. Possui correias e demais peças da carneira em plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples da correia ou catraca. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

do CA.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 02

5.JUSTIFICATIVA DE PREÇO

5.1 O valor para a aquisição foi apurado através de pesquisa direta a fornecedores em conformidade com o Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC, citado no decorrer do **art. 23**, visando a economicidade. A menor proposta comercial que atende a necessidade da Administração é da **AMAZONAS EPI LTDA, inscrita sob o CNPJ o nº 29.136.757/0002-70** propondo o valor lançado na planilha abaixo.

5.2 Desta forma, segue abaixo a planilha de preços apurados para o objeto, com as comparações de preços da pesquisa de mercado, a teor do **art. 95, inciso V do RILC**:

INC 122157 - DESU		Descrição do material	Unid	Qntdc	BANCO DE PREÇOS	TICOS EPI	EM EPI	EM TINTAS	ULTRA EPI	UNMAR	EQUIPAMENTOS	UNIFORMES	NOM	SHOPCIP	MARDILO EPI	ET EQUIPOTS	PROTAP	AMAZONAS EPI	FUTURA SHOP	ULTIMO CUSTO	Menor Custo	Total
ITEM	Código																					
1	008.070.0001-4	LUNA DE BALSA DE COURO VISTA	PR	120	R\$ 28,00	R\$ 21,50	R\$ 11,90	R\$ 14,90	R\$ 23,70	NC	R\$ 13,80	R\$ 11,90	R\$ 21,80	R\$ 17,50	R\$ 16,50	R\$ 12,68	R\$ 18,19	R\$ 11,80	R\$ 17,55	*R\$ 11,45	R\$ 11,80	R\$ 1.416,00
2	008.085.0005-8	OCULOS DE SEGURANCA DE SOBREPOSSICAO INCOLOR	PC	10	R\$ 9,75	R\$ 9,50	NC	R\$ 7,90	R\$ 8,10	R\$ 10,20	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 10,10	R\$ 9,50	R\$ 5,99	R\$ 5,00	R\$ 18,09	*R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 50,50	
3	908.087.0000-2	PERFETRA DE SEGURANCA	PR	5	R\$ 40,00	R\$ 36,00	R\$ 29,90	R\$ 26,90	R\$ 38,80	NC	R\$ 29,10	NC	R\$ 51,20	R\$ 64,00	R\$ 31,88	NC	NC	R\$ 25,00	R\$ 41,50	*R\$ 24,10	R\$ 25,00	R\$ 115,00
4	008.095.0003-7	PROTECTOR FACIAL EPI	PC	2	R\$ 75,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 55,70	NC	R\$ 33,90	NC	NC	R\$ 31,26	NC	R\$ 289,00	R\$ 20,55	R\$ 465,45	*R\$ 28,00	R\$ 20,55	R\$ 41,35
																						R\$ 1.622,60

5.3 Para apresentação do menor custo os valores foram obtidos via consulta direta a fornecedores e pesquisa Banco de Preços. Último Custo (conforme PE SRP 12/25 vig maio/26) devidamente corrigido pelo índice acumulado no período sendo utilizado como parâmetro. Os fornecedores da pesquisa direta foram escolhidos por serem conhecidos no ramo de comercialização dos itens desta solicitação e aqueles que retornaram à solicitação constam na planilha.

5.4 Dispensa de Licitação - Cotação no mercado considerado o menor preço em conformidade com o Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC, citado no decorrer do **art. 23**, visando a economicidade. O fornecedor **AMAZONAS EPI LTDA** apresentou a proposta com o menor custo e possui certidões (INSS, FGTS e CNDT) dentro do prazo de validade e documentação para o processo de Dispensa de Licitação.

6. ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega será realizada de forma integral, no prazo máximo de **07 (sete) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Compra.

6.1.1. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Suprimentos da CESAMA – Rua Santa Terezinha nº 505, bairro Santa Terezinha – Juiz de Fora/MG – CEP: 36045-490, em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e de 14:00h as 17:00h.

6.2 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da fornecedora. A CESAMA recusará os materiais que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

6.3 Durante os serviços de transporte e descarga a fornecedora fica obrigada, junto aos seus empregados, a obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho, sob pena de impedimento do trabalho do empregado sem os equipamentos devidos e suspensão dos pagamentos (e até mesmo suspensão de todo o trabalho), respondendo o mesmo por perdas e danos. Toda e qualquer solução sob normas de segurança do trabalho (de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego) será de responsabilidade exclusiva da contratada.

6.4 O veículo utilizado para entrega dos materiais no Departamento de Suprimentos deverá ter no máximo 14 metros de comprimento, de para-choque a para-choque, e altura máxima de 4 metros.

6.5 A CESAMA irá designar um empregado para acompanhar o recebimento dos materiais.

6.6 O empregado designado assinará termo ratificando o recebimento provisório, podendo recusar os materiais que estiverem em desacordo com a exigência constante neste Termo de Referência no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar de sua entrega no local informado no **item 6.1.1**.

6.7 Os materiais serão devolvidos / recusados na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência, devendo ser recolhidos das dependências da CESAMA para substituição, à custa da fornecedora, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

6.8 A substituição de que trata o **item 6.7** deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recolhimento dos materiais na CESAMA, sujeitando-se a fornecedora, na inobservância, às penalidades previstas no termo de referência.

6.9 A recusa total ou parcial dos materiais entregues, por motivos justificados no recebimento, não será razão para prorrogação do prazo da entrega, previamente consignado na Ordem de Compra.

6.10 Verificando-se, novamente, a desconformidade do material entregue com o exigido em Termo de Referência ficará demonstrada a incapacidade da empresa fornecedora, sujeitando-se, a mesma, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES GERAIS DA ORDEM DE COMPRA E SUA RESCISÃO

7.1 A Ordem de Compra obedecerá às disposições da Lei Federal nº13.303 de 30/06/2016 e alterações posteriores, bem como as disposições deste Termo de Referência e preceitos do direito privado, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão.

7.2 O prazo de vigência é de **47 (quarenta e sete) dias** contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

7.3 Para recebimento da Ordem de Compra, a empresa deverá comprovar a regularidade de situação perante o INSS, o FGTS e a Justiça do Trabalho, através de certidões dentro do prazo de validade.

7.4 No que se refere a inexecução e a rescisão da Ordem de Compra, aplica-se o disposto no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama.

7.5 A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

7.6 Constituem motivo para rescisão da Ordem de Compra os especificados no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do RILC.

7.7 A rescisão da Ordem de Compra poderá ser:

- I. por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Cesama;
- III. judicial, nos termos da legislação.

7.8 A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I do item acima, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de **03 (três) dias**.

7.9 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta resarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso da Contratada poderá ter ainda direito a:

- I. devolução da garantia, quando houver;
- II. pagamentos devidos pela execução da Ordem de Compra até a data da rescisão;
- III. pagamento do custo da desmobilização, quando houver.

7.10. A Contratada poderá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, estabelecidos no art. 81, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16.

7.11. Sempre que for necessário acrescer ou reduzir os valores e/ou prazos contratuais, as modificações procedidas deverão fazer parte de aditamento a ser assinado pelas partes.

7.12. Eventuais acréscimos nas quantidades do objeto da contratação, quando necessário, poderão ser admitidos desde que autorizados pela CESAMA, com base nos preços unitários contratados.

7.13. Conforme art. 71 da Lei Federal 13.303/16, toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da CESAMA para celebrar a contratação.

8. DO PAGAMENTO

8.1 A CESAMA efetuará os pagamentos 30 (trinta) dias após a entrega do objeto juntamente com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento competente.

8.2 Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Cesama, o pagamento será realizado no primeiro dia subsequente.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou via **TED** (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta da Contratada.

8.4 A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail nfe@cesama.com.br e fmesquita@cesama.com.br.

8.5 O pagamento só poderá ser realizado em nome do fornecedor e os boletos não poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.

8.6 Deverá constar na descrição da Nota Fiscal / Fatura o número da dispensa e ou número da Ordem de Compra.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

8.7 O pagamento **SOMENTE** será efetuado:

- a) Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.
- b) Após o recolhimento pela contratada de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.

8.8 Na Nota Fiscal / Fatura deverão ser anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

8.9 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.10 O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal / Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

8.11 Será utilizado o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo como índice para reajuste de preços, quando couber, e o marco inicial para concessão do reajuste será a data da apresentação da proposta comercial.

8.12 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “*pro rata*” entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

8.13 A Contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da Ordem de Compra.

8.14 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.15 A antecipação de pagamento só poderá ocorrer caso o material tenha sido entregue.

8.16 A Cesama poderá realizar o pagamento antes do prazo definido no **item 8.1**, através de solicitação expressa do fornecedor, que será analisada pela

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Gerência Financeira e Comercial, de acordo com as condições financeiras da Cesama. Havendo a antecipação do pagamento, o mesmo sofrerá um desconto financeiro, e o índice a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acrescido de 1% (um por cento) “*pro rata*”.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CESAMA com respeito ao fornecimento do objeto.
- 9.2 Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
- 9.3 Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do objeto, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão da Ordem de Compra.
- 9.4 Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência ou outros que venham a ser fixados pela CESAMA.
- 9.5 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da Ordem de Compra, durante toda a sua vigência, a pedido da CESAMA.

10. OBRIGAÇÕES DA CESAMA

- 10.1 Emitir o pedido através da Ordem de Compra, ou outro instrumento contratual.
- 10.2 Efetuar todos os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.
- 10.3 Fiscalizar a execução da Ordem de Compra, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da fornecedora pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

10.4 Rejeitar todo e qualquer objeto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

10.5 Efetuar o recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto, por meio do Departamento de Suprimentos.

11. DOCUMENTOS

11.1. Segue em anexo as certidões de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e junto à Justiça do Trabalho da empresa.

11.2. Consta anexa ao processo declaração da empresa afirmando que não está impedida de participar de licitações ou de ser contratada pela Cesama.

12. PENALIDADES

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas no RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA.

12.1.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para cada dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento), sobre o valor global da Ordem de Compra.

12.2. Pela inexecução, total ou parcial da Ordem de Compra, a CESAMA poderá aplicar à CONTRATADA isoladamente ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa meramente moratória, como previsto no **item 12.1.1** ou multa-penalidade de até 3% (três por cento) sobre o valor da Contração;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CESAMA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.2 A CESAMA e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei n. 13.303/16, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

13.3 A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do RILC, sem prejuízo das sanções previstas.

13.4 Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.5 A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da

omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

13.6 A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

13.7 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

13.8 A contratação será formalizada mediante emissão de Ordem de Compra, ou outro instrumento contratual, nos termos **do art. 98 do RILC**.

13.9 Aplica-se à esta contratação a Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016, e alterações posteriores, inclusive aos casos omissos, bem como a Lei nº 12.846 – Anticorrupção, a Política Anticorrupção, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, o Código de Ética da CESAMA, e a legislação municipal civil e ambiental aplicáveis ao objeto da contratação como também, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

13.9.1. Toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos na contratação e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

13.10A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo “Informações complementares” da nota fiscal constem a expressão “Entrega por ordem do destinatário” e o endereço do local de entrega.

Fabiana Vicente de Mesquita
Chefe Dpto. De Suprimentos

Autorizado/Aprovado por:

Juliane Nogueira
Gerente de Infraestrutura

Vinícius Azevedo Heckert
Diretor Financeiro Administrativo

PAPELETA - 5457/2025
Código do documento 57-7448242920772940373

Anexo: TR Dispensa EPIs por EMERGÊNCIA OC.pdf



Assinaturas

FABIANA VICENTE DE MESQUITA
fmesquita@cesama.com.br
Assinou como responsável

Fabiana Vicente de Mesquita
Chefe de Departamento
Departamento de Compras e Estoque (DCE)
(31) 3621-9114 / (31) 8420-5445
CPF: 21.572.241.0001-74



JULIANE NOGUEIRA
jnogueira@cesama.com.br
Assinou como responsável



Juliane Nogueira
Assinatura Digital
Autenticação Digital
Data: 17/09/2025
Hora: 11:52:37



VINICIUS AZEVEDO HECKERT
vheckert@cesama.com.br
Assinou como responsável

Vinicius Azevedo Heckert
Diretor Financeiro e Administrativo
Diretor Financeiro e Administrativo (DFA)
(31) 3621-4104



Detalhe das Assinaturas

17-setembro-2025 11:52:37

FABIANA VICENTE DE MESQUITA Assinou - E-mail: fmesquita@cesama.com.br - IP: 192.168.81.173 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: **446468*** - Data Hora: 2025-09-17 11:52:37,0

19-setembro-2025 18:11:11

JULIANE NOGUEIRA Assinou - E-mail: jnogueira@cesama.com.br - IP: 192.168.80.128 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: **823465*** - Data Hora: 2025-09-19 18:11:11,0

26-setembro-2025 14:18:33

VINICIUS AZEVEDO HECKERT Assinou - E-mail: vheckert@cesama.com.br - IP: 192.168.82.90 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: **780293*** - Data Hora: 2025-09-26 14:18:33,0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged